



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA  
Copel Distribuição S.A.  
R Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossungue  
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 41-3614 1453

<b>Classificação:</b> A4 Poder Publico / Ppm-Adm Publica em Geral	<b>Tipo de Fornecimento:</b> Trifasico / 250A
--	--

DATAS DAS LEITURAS			
Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
30/11/2022	31/12/2022	30	01/02/2023

**Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

UNIDADE CONSUMIDORA

**25946633**

Endereço: R Irma Elizabeth Werka, 55 - Camara Municipal - Fazenda Velha  
CEP: 83704-580  
Cidade: Araucaria - Estado: PR  
CNPJ: 78134012/0001-04  
I.E.:ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE

**47401240**



NOTA FISCAL No. 17411391 - SÉRIE 3  
DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3017 4113 9110 1146 4870

Protocolo de Autorização: 1412300001820195  
11/01/2023 às 10:43:42+00:00

Protocolo de Autorização: 1412300001820195 11/01/2023 10:43:42+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>01/2023</b>	<b>07/02/2023</b>	<b>R\$6.717,70</b>

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	kWh	1.172	0,498370	584,09	24,14	105,13	0,388080
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	kWh	1.172	1,081988	1.268,09	63,91	0,00	1,027460
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	kWh	8.571	0,317462	2.720,97	112,45	489,77	0,247200
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	kWh	8.571	0,116732	1.000,51	50,42	0,00	0,110850
DEMANDA USD	kW	50	18,513000	925,65	46,65	0,00	17,580000
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				152,12			
JUROS CONTA ANTERIOR				41,91			
ACRESCIMO MORATORIO				24,36			
<b>TOTAL</b>				<b>6.717,70</b>	<b>297,57</b>	<b>594,90</b>	

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	3.305,06	18%	594,90
COFINS	5.904,40	4,14%	244,44
PIS	5.904,40	0,90%	53,13

GRANDEZAS CONTRATADAS

Demanda Todos os Períodos: 50 kW  
Demanda Fora Ponta: 0 kW  
Energia Ponta: 0 kWh  
Energia Fora Ponta: 0 kWh  
Res. Capacidade Ponta: 0 kW  
Res. Capacidade Fora Ponta: 0 kW  
Montante na Ponta: 0 kW  
Montante Fora de Ponta: 0 kW

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0032600932	CONSUMO kWh	PT	7001273	7096598	.012	1172
0032600932	CONSUMO kWh	FP	79003018	79699899	.012	8571
	DEMANDA kW	TP				35,07
0032600932	CONSUMO kWh	TP	86004291	86796497	.012	9744
0032600932	EN.EXCE kWh	PT	128642	128642	.012	0
0032600932	EN.EXCE kWh	FP	451241	451244	.012	0
0032600932	KVARH-I kVarh	TP	18941106	19130844	.012	2333
	KVARH-I kVarh	PT				227
	KVARH-I kVarh	FP				2106
0032600932	DN kW	PT	550	704	.048	34,63
0032600932	DN kW	FP	602	713	.048	35,07

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 11/01/2023

**F738.836B.61AB.2516.0177.4B99.0093.B9BC**

INCLUSO NA FATURA PIS R\$53,13 E COFINS R\$244,44 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: MARLISE CARDOSO DE LEMOS  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:01/12-31/12

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>25946633</b>	<b>01/2023</b>	<b>07/02/2023</b>	<b>R\$6.717,70</b>



Número da fatura: FAT-01-20233931146487-47

83650000671 177001110002 001010202339 931146487471



## VOCABULÁRIO

**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômica- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

**Horário de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

## INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

## ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômica) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômica) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

## LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site [www.copel.com](http://www.copel.com). Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: **0800 643 75 75**

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - email: [ouvidoria@copel.com](mailto:ouvidoria@copel.com)

Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - email: [ouvidoria@aneel.gov.br](mailto:ouvidoria@aneel.gov.br)

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site [www.copel.com](http://www.copel.com), as **agências** ou **0800 643 75 75**.



Acesse a  
Agência  
Virtual da  
COPEL

Baixe o  
Aplicativo  
da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!  
Prenha seu cão no dia da leitura.  
Isso garante a segurança do  
nosso pessoal, e a sua  
tranquilidade.

(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 / 1



www.copel.com  
0800 643 75 75

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**  
**R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL**  
**FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580**

80588 01 708 123140  
CNPJ 78.134.012/0001-04

Mês de Referência

**Janeiro/2023**

Unidade Consumidora

**25946633**

VENCIMENTO

**07/02/2023**

VALOR A PAGAR

**R\$ 6.717,70**

FAT-01-20233931146487-47

Emitida em 03/01/2023

**EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

**Informações Técnicas**

<b>Mês/Ano Consumo/Use do Sistema: 01/2023</b>		<b>Poder/Ppm-Adm Publica em Geral</b>	
Data de Emissão	11/01/2023	Perdas de Transformação:	2.5%
Data Real Leit Atual	31/12/2022	Rel. Transform. Corrente:	200/5
Data Real Leit Anterior	30/11/2022	Rel. Transform. Potencial:	000000/000
Data Provável Prox Leitura	01/02/2023		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh
Medidor	0032600932	0032600932	0032600932
Constante	0.04800	0.01200	0.01200
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.01200

**Grandezas e Valores para Faturamento**

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELETTRICA TE PONTA	7001273	7096598	1172,00		1172,00	0,498370	584,09
ENERGIA ELETTRICA USD PONTA	7001273	7096598	1172,00		1172,00	1,081988	1.268,09
ENERGIA ELETTRICA TE F PONTA	79003018	79699899	8571,00		8571,00	0,317462	2.720,97
ENERGIA ELETTRICA USD F PONTA	79003018	79699899	8571,00		8571,00	0,116732	1.000,51
DEMANDA USD	602	713	35,07	50,00	50,00	18,513000	925,65
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	86004291	86796497	9744,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	128642	128642	0,00				
ENERGIA REAT EXC F PONTA	451241	451244	0,00				
ENER.REAT.INDUTIVA	18941106	19130844	2333,00				

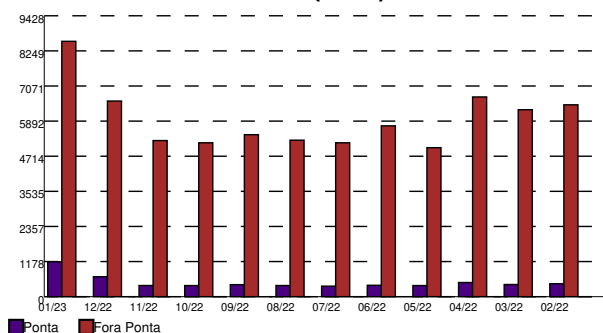
**Informações Suplementares**

	TUSD	TE
CONSUMO F PONTA	0,110850	0,247200
CONSUMO PTA	1,027460	0,388080
DEMANDA	17,580000	0,000000

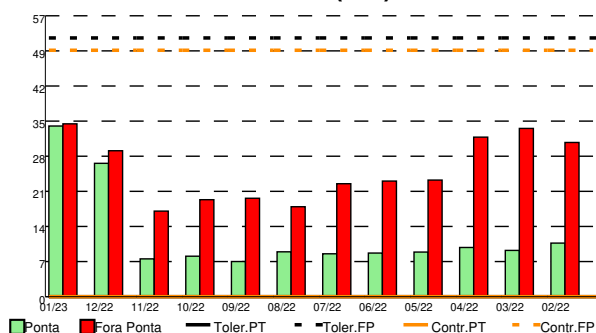
Tensão Contratada: 13200 volts  
Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

**Histórico de Consumo e Pagamentos**

**Consumo (kWh)**



**Demanda (kW)**



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Dem.Cont. Ponta	Dem.Cont. Ponta	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Ponta
01/2023	6.717,70	07/02/2023		1172	8571	34,63	35,07	0	50	52,5
12/2022	4.867,25	06/01/2023	19/12/2022	671	6566	27,06	29,61	0	50	52,5
11/2022	3.815,15	07/12/2022	09/12/2022	375	5240	7,67	17,36	0	50	52,5
10/2022	3.791,29	08/11/2022	09/12/2022	373	5165	8,21	19,68	0	50	52,5
09/2022	4.260,09	07/10/2022	03/10/2022	404	5436	7,13	19,97	0	50	52,5
08/2022	4.096,42	06/09/2022	23/08/2022	374	5252	9,1	18,25	0	50	52,5
07/2022	4.557,19	08/08/2022	20/07/2022	353	5165	8,7	22,92	0	50	52,5
06/2022	4.965,58	07/07/2022	27/06/2022	382	5734	8,85	23,46	0	50	52,5
05/2022	5.051,36	07/06/2022	05/07/2022	373	5001	9,05	23,66	0	50	52,5
04/2022	7.369,71	09/05/2022	20/04/2022	475	6703	9,98	32,37	0	50	52,5
03/2022	6.928,28	06/04/2022	10/03/2022	408	6275	9,39	34,14	0	50	52,5
02/2022	7.422,16	09/03/2022	10/03/2022	435	6440	10,87	31,29	0	50	52,5



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
**CNPJ: 04.368.898/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:59 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **84E9.24A2.0DAB.1045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/01/2023 09:44

Secretaria da Fazenda

## Governo do Paraná Secretaria da Fazenda

**As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.**



O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.  
Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui](#).

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** ([Consulte endereços aqui](#)) preencha o **requerimento** e apresente os documentos necessários ([47/2022](#)).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVAe ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

[Gerar nova imagem](#)

[Requerimento](#) para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** [47/2022](#)

[Modelos de Certidões](#)

**Ajuda:** [Passo a Passo](#) da Certidão de Débitos Web

[Confirmação online](#) de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.124.126  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
Nome: COPEL DISTRIBUICAO S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 09:26 do dia 06/01/2023.  
Código de autenticidade da certidão: 2E9AA44E5B9C45299867CC8546AF276CA7  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 06/04/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
Certidão nº: 841323/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 09:45:10  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**  
**0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**  
**0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)**  
**0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)**  
**0000994-31.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0001570-82.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁÍ)**  
**0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)**  
**0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)**  
**0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)**  
**0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO)**  
**0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)**  
**0001067-75.2019.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)**  
**0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE**

Certidão nº 841323/2023. Página 2 de 2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**LONDRINA)****1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região \*\* (18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)****0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)****0000464-28.2019.5.09.0666 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 17.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



09/01/2023 09:45

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.898/0001-06  
**Razão Social:** COPEL DISTRIBUIÇÃO SA  
**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /  
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2022 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 2022122603565339421507

Informação obtida em 09/01/2023 09:47:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato  
CNPJ: 78.134.012/0001-04

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 12/2023**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 011/2022, ATESTA O RECEBIMENTO do constante na Nota Fiscal nº 17411391, série 3, emitida em 11/01/2023, mês de referência de janeiro/2023, no valor de R\$ 6.717,70 (seis mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos) da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, relativo ao serviço de fornecimento de energia para a Câmara Municipal de Araucária.

Constam pendências na Certidão Estadual do Paraná. Porém tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento, com base no empenho nº 486/22

Araucária, 16 de janeiro de 2023.

Rayane Ferreira dos Santos Souza  
Presidente

Caio Flávio Macedo Pinheiro  
Membro

Samir Kafrouni  
Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-52



Assinado por **Samir Kafrouni** em 17/01/2023 as 09:58:53.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 17/01/23  
Nº da Liquidação: 26/23C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

---

Órgão: 01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.39.43.99.00.00	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA
Recurso: 1001	- RECURSOS DESCENTRALIZADOS

---

Número do empenho anterior:	0000486/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	45.216,78	Valor da liquidação:	6.717,70
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	45.216,78	Total (B):	6.717,70
		Saldo (A - B):	38.499,08

---

Credor: 1	<b>COPEL DISTRIBUICAO S.A.</b>		
Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C		Cidade: Curitiba	
C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06		Inscr.Est./Ident.Prof.: 90.233.073-99	UF: PR

---

Especificação: 1

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de fornecimento de Energia Elétrica, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Araucária. (Licitação Nº : 11/2022-IL)

---

FONTE:		
Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	6.717,70

---

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.717,70 (seis mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos)

---

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)	_____	Data :	17/01/23
	Responsável		